



## **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.443, DE 17/06/2010**

Denomina de Praça Nilo Martins a praça localizada entre a Rua Santa Terezinha e a Rua Antônio Brant Ribeiro, na divisa da Vila Alvarenga com a Chácara Vasconcellos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Nilo Martins” a praça localizada entre a Rua Santa Terezinha e a rua Antônio Brant Ribeiro, na divisa da Vila Alvarenga com a Chácara Vasconcellos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de junho de 2010.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**  
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor (es): Legislativo (Jadir Martins da Fonseca Júnior - PV) / PL nº 10 de 07.06.2010.

- Publicada em: 17/06/2010